

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de cestas de alimentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, referentes ao Lote 05.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho n. 20.27901.10.301.2200.6005.0020, Natureza da Despesa n. 339032, Item da Despesa n. 3208, Fonte n. 150010021.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ R\$ 5.968.992,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais); sendo o valor mensal de R\$ 497.416,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
<b>Data da Assinatura:</b>	17/12/2024
<b>Assinam:</b>	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Marcos Flávio Tavares Soares

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 074, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n. 57, de 4 de janeiro de 1991, com redação dada pela Lei Complementar n. 159, de 26 de dezembro de 2011, e

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual n. 4.219, de 11 de julho de 2012;

Considerando o Decreto Estadual n. 14.366, de 29 de dezembro de 2015;

Considerando as Resoluções SEMAGRO n. 789, de 28 de dezembro de 2022 e n.s 26 e 27, de 16 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os Índices Ambientais definitivos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos Urbanos, conforme Anexo I, para compor o coeficiente ambiental e proporcionar o conseqüente crédito aos municípios para exercício fiscal de 2025.

Art. 2º O Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL promoveu os cálculos de elaboração do índice de acordo com os dados nos Anexos II, III, IV e V desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 19 de dezembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### ANEXO I ÍNDICE GERAL ICMS ECOLÓGICO - DEFINITIVO

Município	Índice
Água Clara	0,3934
Alcinópolis	6,3606
Amambai	1,4789
Anastácio	0,0000
Anaurilândia	0,0000
Angélica	0,6123
Antônio João	0,1475

Aparecida do Taboado	0,2954
Aquidauana	1,9691
Aral Moreira	0,3020
Bandeirantes	0,0003
Bataguassu	1,6823
Batayporã	0,5447
Bela Vista	0,5767
Bodoquena	6,4322
Bonito	7,7957
Brasilândia	0,3667
Caarapó	1,1230
Camapuã	0,1069
Campo Grande	0,7177
Caracol	0,8903
Cassilândia	0,1967
Chapadão do Sul	1,8150
Corguinho	0,1067
Coronel Sapucaia	0,9412
Corumbá	0,3125
Costa Rica	4,2856
Coxim	1,0854
Deodapolis	0,6086
Dois Irmãos do Buriti	2,2163
Douradina	0,2464
Dourados	0,6804
Eldorado	2,4701
Fátima do Sul	0,6073
Figueirão	0,4771
Glória de Dourados	0,5514
Guia Lopes da Laguna	0,0000
Iguatemi	1,0117
Inocência	0,7327
Itaporã	0,3204
Itaquiraí	0,8364
Ivinhema	1,0594
Japorã	1,3707
Jaraguari	0,1475
Jardim	1,3711
Jatei	7,7236
Juti	0,5904
Ladário	0,2063
Laguna Carapã	0,8694
Maracaju	1,0563
Miranda	0,3065
Mundo Novo	2,2862
Navirai	5,9666
Nioaque	0,2818
Nova Alvorada do Sul	0,0000
Nova Andradina	0,9982
Novo Horizonte do Sul	0,8037
Paraíso das Águas	1,3972
Paranaíba	0,2459
Paranhos	2,2714
Pedro Gomes	0,0984
Ponta Porã	0,1577
Porto Murtinho	2,5720
Ribas do Rio Pardo	0,4878
Rio Brillhante	0,7462

Rio Negro	0,0984
Rio Verde de MT	0,1121
Rochedo	0,1475
Santa Rita do Pardo	0,0000
São Gabriel D'Oeste	0,5492
Selvíria	0,0000
Sete Quedas	1,8642
Sidrolândia	0,5537
Sonora	0,2567
Tacuru	1,7871
Taquarussu	6,5700
Terenos	1,0216
Três Lagoas	1,8414
Vicentina	0,8862
<b>TOTAL</b>	<b>100,0000</b>

ANEXO II  
INDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Município	Índice UC/TI	Participação UC/TI no Índice geral (7/10)
Alcinópolis	9,0865	6,3606
Amambai	0,7040	0,4928
Angélica	0,6640	0,4648
Aparecida do Taboado	0,0004	0,0003
Aquidauana	2,8130	1,9691
Aral Moreira	0,0802	0,0561
Bandeirantes	0,0004	0,0003
Bataguassu	0,6468	0,4528
Batayporã	0,4972	0,3480
Bela Vista	0,4726	0,3308
Bodoquena	9,0483	6,3338
Bonito	10,3638	7,2547
Brasilândia	0,2429	0,1700
Caarapó	0,1991	0,1394
Camapuã	0,0121	0,0085
Campo Grande	0,1120	0,0784
Caracol	0,6396	0,4477
Chapadão do Sul	0,9778	0,6845
Corguinho	0,0118	0,0083
Coronel Sapucaia	1,2040	0,8428
Corumbá	0,4464	0,3125
Costa Rica	4,2964	3,0075
Coxim	0,0048	0,0034
Deodapolis	0,3775	0,2643
Dois Irmãos do Buriti	2,5339	1,7737
Douradina	0,0007	0,0005
Dourados	0,1297	0,0902
Eldorado	3,3881	2,3717
Fatima do Sul	0,6569	0,4598
Figueirão	0,5410	0,3787
Glória de Dourados	0,0149	0,0104
Iguatemi	0,4617	0,3232
Inocência	0,8360	0,5852
Itaporã	0,1767	0,1237
Itaquiraí	0,8436	0,5905
Ivinhema	0,2489	0,1742
Japorã	1,9581	1,3707
Jardim	1,5371	1,0760
Jatei	10,6122	7,4285
Juti	0,5624	0,3937
Ladário	0,1542	0,1079
Laguna Carapã	0,1882	0,1317
Maracaju	0,0335	0,0235

Miranda	0,2973	0,2081
Mundo Novo	2,0014	1,4010
Navirai	6,9087	4,8361
Nioaque	0,1215	0,0851
Nova Andradina	0,0911	0,0638
Novo Horizonte do Sul	0,7968	0,5578
Paraíso das Águas	1,2231	0,8562
Paranhos	2,6125	1,8288
Ponta Porã	0,0847	0,0593
Porto Murtinho	3,5337	2,4736
Ribas do Rio Pardo	0,3455	0,2419
Rio Brilhante	0,0824	0,0577
Rio Verde de Mato Grosso	0,0195	0,0137
São Gabriel D'Oeste	0,0117	0,0082
Sete Quedas	1,0481	0,7337
Sidrolândia	0,0182	0,0127
Sonora	0,2262	0,1583
Tacuru	1,5694	1,0986
Taquarussu	8,4021	5,8815
Terenos	0,6866	0,4806
Três Lagoas	1,3660	0,9562
Vicentina	0,7741	0,5419
<b>Total</b>	<b>100,0000</b>	<b>70,0000</b>

## ANEXO III

## BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS INDÍGENAS

Fontes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - AGRAER; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Prefeituras Municipais de Mato Grosso do Sul; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL.

Legenda: UC: Unidade de Conservação; TI: Terra Indígena; PE: Parque Estadual; APA: Área de Proteção Ambiental; PN: Parque Nacional; PNM: Parque Natural Municipal; MN: Monumento Natural; ESEC: Estação Ecológica; RVS: Refúgio de Vida Silvestre; REBio: Reserva Biológica; RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural; EP: Estrada Parque; Est.: Estadual; Fed: Federal; Mun: Municipal; FC: Fator de Conservação; P: Peso Ponderado; PQuali: Nota alcançada na avaliação qualitativa; CCB: Coeficiente de Conservação da Biodiversidade.

UC/Terra Indígena	Município	Área UC/T.I-município (ha)	Área UC/T.I-satisfatória (ha)	Área do município (ha)
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	6121,3385	6021,3385	439751,8000
MN Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis	2667,5715	2656,0416	439751,8000
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	100,0000	100,0000	439751,8000
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	26849,6232	26849,6232	439751,8000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	140978,6064	140978,6064	419374,2000
APA do Rio Amambai	Amambai	56884,2065	56884,2065	419374,2000
TI Amambai	Amambai	2429,5454	2429,5454	419374,2000
TI Jaguaray	Amambai	404,7055	404,7055	419374,2000
TI Limão Verde	Amambai	668,0796	668,0796	419374,2000
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	68258,9464	68258,9464	128362,7000
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	15,7000	15,7000	275148,5000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	8452,1619	8452,1619	1708702,1000
PE do Rio Negro	Aquidauana	68771,9564	68771,9564	1708702,1000
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	7647,2095	7647,2095	1708702,1000
RPPN Est. Fazenda Santa Sofia (Pata da Onça)	Aquidauana	7387,0000	7387,0000	1708702,1000
RPPN Fed. Est. Caiman (Dona Aracy)	Aquidauana	1592,8375	1592,8375	1708702,1000

RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	9619,0000	9619,0000	1708702,1000
TI Limão Verde	Aquidauana	5377,2754	5377,2754	1708702,1000
TI Taunay/Ipegue	Aquidauana	6461,3459	6461,3459	1708702,1000
TI Guassuty	Aral Moreira	958,7993	958,7993	165386,0000
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	152,9930	152,9930	335792,6000
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	110858,7127	110858,7127	239247,6000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	96929,7500	96929,7500	182657,8000
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	150281,7599	147961,7599	489944,0000
RPPN Fed. Margarida (Olhos Verdes)	Bela Vista	1999,1880	1999,1880	489944,0000
TI Pirakuá	Bela Vista	1216,2300	1216,2300	489944,0000
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	20873,0000	19763,0000	259193,3000
RPPN Est Cara da Onça	Bodoquena	11,6949	11,6949	259193,3000
TI Kadiwéu	Bodoquena	5226,5377	5226,5377	259193,3000
PN Serra da Bodoquena	Bonito	51320,0000	47684,0000	537301,6000
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	273,6685	273,6685	537301,6000
MN Rio Formoso	Bonito	18,2754	18,2754	537301,6000
RPPN Est. Estância Mimosa	Bonito	271,7588	271,7588	537301,6000
RPPN Est. Rancho Tucano	Bonito	29,8496	29,8496	537301,6000
RPPN Est. Faz. São Geraldo	Bonito	642,0000	642,0000	537301,6000
RPPN Est. Fazenda da Barra	Bonito	88,0000	88,0000	537301,6000
TI Kadiwéu	Bonito	599,9382	599,9382	537301,6000
RPPN Est. Cisalpina	Brasilândia	3857,6965	3857,6965	580354,2000
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	484,0000	484,0000	580354,2000
TI Caarapó	Caarapó	3594,4154	3594,4154	211573,0000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	5440,7267	5440,7267	623812,7000
RPPN Est. Fazenda Lagoa	Camapua	150,0000	140,0000	623812,7000
APA Guariroba	Campo Grande	35533,0000	35533,0000	808297,8000
APA do Lajeado	Campo Grande	3550,0000	3550,0000	808297,8000
PE do Prosa	Campo Grande	135,2573	135,2573	808297,8000
PE Matas do Segredo	Campo Grande	177,5800	177,5800	808297,8000
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	50,1100	50,1100	808297,8000
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	195485,2170	195485,2170	294320,6000
APA das Bacias do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	267611,7290	230471,6800	325232,7000
RPPN Est. Córrego do Macaco	Chapadão do Sul	525,0000	525,0000	325232,7000
RPPN Fed. Arival Antonio Zardo	Chapadão do Sul	211,7028	211,7028	325232,7000
RPPN Est. Cabeceira da Lagoa	Corguinho	431,2550	431,2550	263965,7000
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	77,7190	77,7190	263965,7000
RPPN Est. Reserva Ecológica Vale do Bugio	Corguinho	81,7500	81,7500	263965,7000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	90642,2365	71244,2215	102372,7000
APA da Nascente do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	9452,6125	9452,6125	102372,7000
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	1776,9594	1776,9594	102372,7000
PNM Piraputangas	Corumbá	1298,0000	1298,0000	6443245,0000
PE Rio Negro	Corumbá	8079,8430	8079,8430	6443245,0000
RPPN Est. Alegria	Corumbá	1135,3803	1135,3803	6443245,0000
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	862,7000	862,7000	6443245,0000
RPPN Est. Fazenda Poleiro Grande	Corumbá	16530,0000	16530,0000	6443245,0000
RPPN Est. Fazenda Santa Cecília - II	Corumbá	8729,0000	8729,0000	6443245,0000
RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	195,8600	195,8600	6443245,0000
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	990,0000	990,0000	6443245,0000

RPPN Fed. Fazenda Acurizal	Corumbá	13200,0000	13200,0000	6443245,0000
RPPN Fed. Fazenda Arara Azul	Corumbá	2000,0000	2000,0000	6443245,0000
RPPN Fed. Fazenda Penha	Corumbá	13100,0000	13100,0000	6443245,0000
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	8232,0000	8232,0000	6443245,0000
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	13323,4386	13323,4386	6443245,0000
TI Guató	Corumbá	10984,7941	10984,7941	6443245,0000
APA da Nascente do Rio Sucuriu	Costa Rica	294436,9169	292822,9044	415938,4000
PNM da Lage	Costa Rica	10,4867	10,4867	415938,4000
PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	70,9517	70,9517	415938,4000
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	3769,3404	3769,3404	415938,4000
PN Emas	Costa Rica	3824,3703	3824,3703	415938,4000
RPPN Est. Fundão	Costa Rica	252,1948	252,1948	415938,4000
RVS do Rio Sucuriú	Costa Rica	1355,4860	1345,6541	415938,4000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	439,6605	439,6605	639148,6000
RPPN Est. Cachoeiras do São Bento	Coxim	3036,9957	3036,9957	639148,6000
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brilhante	Deodópolis	46458,9407	38024,8707	82853,3000
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	1655,8381	1655,8381	243160,9000
RPPN Fed. Faz. Lageado	Dois Irmãos do Buriti	12550,0000	12550,0000	243160,9000
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	1598,9313	1598,9313	243160,9000
TI Panambi	Douradina	30,0000	30,0000	28045,7000
PNM do Paragem	Dourados	18,3522	15,1496	406223,6000
TI Dourados	Dourados	1338,9500	1338,9500	406223,6000
TI Panambizinho	Dourados	1272,8035	1272,8035	406223,6000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	44038,1700	16375,2746	101279,6000
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	3619,4700	3619,4700	101279,6000
RPPN Est. Ernesto Vargas Baptista	Eldorado	14,4797	14,4797	101279,6000
RPPN Est. Faz. Santo Antônio - Lote 1 C	Eldorado	3877,6849	3877,6849	101279,6000
RPPN Est. Faz. São Pedro	Eldorado	3688,1852	3688,1852	101279,6000
TI Cerrito	Eldorado	1950,9806	1950,9806	101279,6000
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	30277,9385	30277,9385	31533,3000
MN Serra do Figueirão	Figueirão	5047,0000	5047,0000	487993,2000
PNM de Glória de Dourados	Gloria de Dourados	19,6215	15,5000	49343,4000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	115783,6920	115783,6920	295741,0000
APA da Serra das Morangas	Inocência	169570,9906	169570,9906	576119,0000
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	226021,6723	226021,6723	576119,0000
TI Dourados	Itaporã	2137,7600	2120,1192	134276,4000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	98284,6900	98284,6900	206371,7000
PN da Ilha Grande	Itaquirai	926,3391	926,3391	206371,7000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	48976,4300	48976,4300	200343,0000
TI Porto Lindo	Japorã	1648,8899	1648,8899	41660,5000
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	41939,7000	40011,6101	41660,5000
PN Serra da Bodoquena	Jardim	4766,0000	4549,0000	212613,3000
RPPN Est. Xodó do Vô Ruy	Jardim	487,6239	487,6239	212613,3000
RPPN Fed. Buraco das Araras	Jardim	29,0348	29,0348	212613,3000
RPPN Est. Faz. Cabeceira do Prata	Jardim	295,0484	295,0484	212613,3000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	77963,1400	35117,0825	193331,6000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jateí	42846,0575	42846,0575	193331,6000
APA Salto do Pirapó	Juti	93438,0600	93438,0600	156917,6000



TI Jarará	Juti	479,0728	479,0728	156917,6000
APA da Baía Negra	Ladário	5420,5818	5420,5818	35425,5000
TI Guaimbé	Laguna Carapã	716,9316	716,9316	172578,0000
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	777,5349	777,5349	172578,0000
TI Sucuriy	Maracaju	535,1047	535,1047	539690,5000
RPPN Fed. Faz. Capão Bonito (Morro da Peroba)	Maracaju	607,3700	607,3700	539690,5000
RPPN Est. Faz. Portal do Pantanal Sul I (Neivo Pires I)	Miranda	119,4977	119,4977	547143,6000
RPPN Est. Faz. Portal do Pantanal Sul II (Neivo Pires II)	Miranda	320,1289	320,1289	547143,6000
RPPN Fed. Est. Caiman (Dona Aracy)	Miranda	4010,3674	4010,3674	547143,6000
TI Cachoeirinha	Miranda	2658,0000	2658,0000	547143,6000
TI Lalima	Miranda	3000,2101	3000,2101	547143,6000
TI Pilad Rebuá	Miranda	208,3702	208,3702	547143,6000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	20178,7692	20178,7692	47838,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	31532,4700	11178,7692	47838,0000
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	1450,2198	1450,2198	47838,0000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	134287,4900	95019,8636	318966,7000
PNM de Naviraí	Naviraí	16241,2734	16241,2734	318966,7000
PNM do Córrego Cumandaí	Naviraí	8,0000	8,0000	318966,7000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Naviraí	16284,8512	16284,8512	318966,7000
PN da Ilha Grande	Naviraí	6585,6880	6585,6880	318966,7000
RPPN Est. Santa Cecília	Naviraí	112,2360	112,2360	318966,7000
TI Nioaque	Nioaque	3029,3529	3029,3529	390944,0000
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	475,0500	475,0500	477068,5000
RPPN Est. Douradinho (Vale do Anhanduí)	Nova Andradina	1069,1302	1069,1302	477068,5000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	27926,0200	27926,0200	477068,5000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	49320,1700	49320,1700	84919,0000
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema	Novo Horizonte do Sul	14997,7299	14997,7299	84919,0000
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	310178,1600	308354,2800	506143,3000
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	194338,8400	194338,8400	506143,3000
RPPN Est. Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	169,9200	169,9200	506143,3000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	130210,0000	116897,9522	130709,2000
TI Paraguaçu	Paranhos	2609,0940	2609,0940	130709,2000
TI Pirajuí	Paranhos	2118,2325	2118,2325	130709,2000
TI Sete Cerros	Paranhos	8584,7213	8584,7213	130709,2000
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	19580,1602	18403,4251	535935,4000
TI Pirakuá	Ponta Porã	1167,8200	1167,8200	535935,4000
APA do Rio Perdido	Porto Murinho	30706,8277	30706,8277	1750520,0000
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murinho	58,9745	58,9745	1750520,0000
TI Kadiwéu	Porto Murinho	532709,3000	392709,3000	1750520,0000
APA do Anhanduí-Pardo	Ribas do Rio Pardo	644366,8824	644366,8824	1731528,3000
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	500,6145	500,6145	1731528,3000
RPPN Est. Santa Angélica	Rio Brilhante	2089,2307	2089,2307	398356,2000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	1743,9138	1743,9138	817386,8000
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	18825,4671	18825,4671	817386,8000
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	7816,1943	7816,1943	384987,5000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	82500,0000	81509,6349	83911,7000
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	19,3010	19,3010	83911,7000

RPPN Fed. Fazenda Floresta Negra (B'Longalé)	Sete Quedas	971,0641	971,0641	83911,7000
TI Buriti	Sidrolândia	491,2378	491,2378	526569,5000
TI Tereré (Buritizinho)	Sidrolândia	9,7428	9,7428	526569,5000
MN Serra do Pantanal	Sonora	4160,4245	4160,4245	418552,8000
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	178530,0000	174265,3410	178420,7000
TI Jaguapiré	Tacuru	2342,0155	2342,0155	178420,7000
TI Sassoró	Tacuru	1922,6435	1922,6435	178420,7000
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	104112,1000	89897,8587	105223,2000
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	3065,6900	3065,6900	105223,2000
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	14214,2413	14214,2413	105223,2000
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	44012,5054	44012,5054	284572,3000
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	148176,3100	148176,3100	284572,3000
PNM das Capivaras	Três Lagoas	54,6585	54,6585	1021707,1000
PNM do Pombo	Três Lagoas	8032,6600	8032,6600	1021707,1000
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	24937,3809	24937,3809	31242,9000

ANEXO IV  
BASE DE CÁLCULO PARA O ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO/TERRAS  
INDÍGENAS

UC/Terra Indígena	Município	FC	P	Pquali	CCB	CCBI	Índice da UC/TI
MN Serra do Bom Jardim	Alcinópolis	0,90	1,0	0,741	0,0123233	0,4689025	0,6497
MN Serra do Bom Sucesso	Alcinópolis	0,90	1,0	0,672	0,0054359	0,1880814	0,2606
PNM Templo dos Pilares	Alcinópolis	0,90	3,0	0,770	0,0002047	0,0242523	0,0336
PE Nascentes do Taquari	Alcinópolis	0,90	3,0	0,693	0,0549507	5,8769753	8,1426
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Amambai	0,05	0,5	0,647	0,0168082	0,2802769	0,3883
APA do Rio Amambai	Amambai	0,05	0,5	0,692	0,0067820	0,1207202	0,1673
TI Amambai	Amambai	0,45	1,0	0,555	0,0026070	0,0749504	0,1038
TI Jaguaray	Amambai	0,45	1,0	0,513	0,0004343	0,0115730	0,016
TI Limão Verde	Amambai	0,45	1,0	0,555	0,0007169	0,0206099	0,0286
APA da Sub-Bacia do Rio Ivinhema	Angélica	0,05	0,5	0,701	0,0265883	0,4792543	0,664
RPPN Est. Reserva Sabiá	Aparecida do Taboado	0,70	1,0	0,123	0,0000399	0,0002856	0,0004
APA Estrada-Parque Piraputanga	Aquidauana	0,05	0,5	0,407	0,0002473	0,0026402	0,0037
PE do Rio Negro	Aquidauana	0,90	2,0	0,466	0,0362233	1,7604504	2,4391
RPPN Est. Fazenda Rio Negro	Aquidauana	0,70	1,5	0,261	0,0031328	0,0660241	0,0915
RPPN Est. Fazenda Santa Sofia (Pata da Onça)	Aquidauana	0,70	1,5	0,188	0,0030262	0,0472090	0,0654
RPPN Fed. Est. Caiman (Dona Aracy)	Aquidauana	0,70	1,0	0,188	0,0006525	0,0067864	0,0094
RPPN Fed. Fazendinha	Aquidauana	0,70	1,5	0,188	0,0039406	0,0614733	0,0852
TI Limão Verde	Aquidauana	0,45	1,0	0,530	0,0014161	0,0389441	0,054
TI Taunay/Ipegue	Aquidauana	0,45	1,0	0,530	0,0017016	0,0467953	0,0648
TI Guassuty	Aral Moreira	0,45	1,0	0,424	0,0026088	0,0579155	0,0802
RPPN Est. Duas Pedras	Bandeirantes	0,70	1,0	0,000	0,0003189	0,0003189	0,0004
APA da Sub-Bacia do Rio Pardo	Bataguassu	0,05	0,5	0,786	0,0231682	0,4668392	0,6468
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Batayporã	0,05	0,5	0,521	0,0265332	0,3588609	0,4972
APA dos Mananciais S. das Nascentes do Rio Apa	Bela Vista	0,05	0,5	0,638	0,0150999	0,2483928	0,3442
RPPN Fed. Margarida (Olhos Verdes)	Bela Vista	0,70	1,0	0,459	0,0028563	0,0684086	0,0948
TI Pirakuá	Bela Vista	0,45	1,0	0,415	0,0011171	0,0242964	0,0337
PN Serra da Bodoquena	Bodoquena	0,90	3,0	0,600	0,0686233	6,3819670	8,8423



RPPN Est Cara da Onça	Bodoquena	0,70	1,0	0,778	0,0000316	0,0012602	0,0017
TI Kadiwéu	Bodoquena	0,45	1,0	0,305	0,0090741	0,1474539	0,2043
PN Serra da Bodoquena	Bonito	0,90	3,0	0,600	0,0798725	7,4281387	10,2918
MN Gruta do Lago Azul	Bonito	0,90	1,0	0,663	0,0004584	0,0156545	0,0217
MN Rio Formoso	Bonito	0,90	1,0	0,687	0,0000306	0,0010821	0,0015
RPPN Est. Estância Mimosa	Bonito	0,70	1,0	0,382	0,0003540	0,0071164	0,0099
RPPN Est. Rancho Tucano	Bonito	0,70	1,0	0,333	0,0000389	0,0006864	0,001
RPPN Est. Faz. São Geraldo	Bonito	0,70	1,0	0,382	0,0008364	0,0168117	0,0233
RPPN Est. Fazenda da Barra	Bonito	0,70	1,0	0,406	0,0001146	0,0024420	0,0034
TI Kadiwéu	Bonito	0,45	1,0	0,305	0,0005025	0,0081650	0,0113
RPPN Est. Cisalpina	Brasilândia	0,70	1,0	0,705	0,0046530	0,1686712	0,2337
TI Ofaié-Xavante	Brasilândia	0,45	1,0	0,335	0,0003753	0,0066614	0,0092
TI Caarapó	Caarapó	0,45	1,0	0,356	0,0076451	0,1437270	0,1991
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Camapua	0,05	0,5	0,492	0,0004361	0,0055819	0,0077
RPPN Est. Fazenda Lagoa	Camapua	0,70	1,0	0,377	0,0001571	0,0031184	0,0043
APA Guariroba	Campo Grande	0,05	0,5	0,701	0,0021980	0,0396192	0,0549
APA do Lajeado	Campo Grande	0,05	0,5	0,589	0,0002196	0,0033434	0,0046
PE do Prosa	Campo Grande	0,90	3,0	0,690	0,0001506	0,0160392	0,0222
PE Matas do Segredo	Campo Grande	0,90	3,0	0,693	0,0001977	0,0211469	0,0293
RPPN Est. UFMS	Campo Grande	0,70	1,0	0,290	0,0000434	0,0006726	0,0009
APA da Sub-Bacia do Rio Apa	Caracol	0,05	0,5	0,536	0,0332096	0,4616130	0,6396
APA das Bacias do Rio Aporé e Sucuriú	Chapadão do Sul	0,05	0,5	0,723	0,0354318	0,6581459	0,9119
RPPN Est. Córrego do Macaco	Chapadão do Sul	0,70	1,0	0,594	0,0011300	0,0346898	0,0481
RPPN Fed. Arival Antonio Zardo	Chapadão do Sul	0,70	1,0	0,546	0,0004556	0,0128949	0,0179
RPPN Est. Cabeceira da Lagoa	Corguinho	0,70	1,0	0,085	0,0011436	0,0060040	0,0083
RPPN Est. Gavião de Penacho	Corguinho	0,70	1,0	0,085	0,0002061	0,0010820	0,0015
RPPN Est. Reserva Ecológica Vale do Bugio	Corguinho	0,70	1,0	0,109	0,0002168	0,0013983	0,0019
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,661	0,0347965	0,5924103	0,8208
APA da Nascente do Rio Amambai	Coronel Sapucaia	0,05	0,5	0,674	0,0046168	0,0801009	0,111
TI Taquaperi	Coronel Sapucaia	0,45	1,0	0,483	0,0078110	0,1964463	0,2722
PNM Piraputangas	Corumbá	0,90	2,0	0,474	0,0001813	0,0089565	0,0124
PE Rio Negro	Corumbá	0,90	2,0	0,586	0,0011286	0,0683933	0,0948
RPPN Est. Alegria	Corumbá	0,70	1,0	0,333	0,0001233	0,0021771	0,003
RPPN Est. Fazenda Nhumirim	Corumbá	0,70	1,0	0,676	0,0000937	0,0032616	0,0045
RPPN Est. Fazenda Poleiro Grande	Corumbá	0,70	1,5	0,333	0,0017958	0,0475447	0,0659
RPPN Est. Fazenda Santa Cecília - II	Corumbá	0,70	1,5	0,333	0,0009483	0,0251069	0,0348
RPPN Est. Pioneira do Rio Piquiri	Corumbá	0,70	1,0	0,333	0,0000213	0,0003756	0,0005
RPPN Est. Rumo ao Oeste	Corumbá	0,70	1,0	0,333	0,0001076	0,0018983	0,0026
RPPN Fed. Fazenda Acurizal	Corumbá	0,70	1,5	0,333	0,0014341	0,0379667	0,0526
RPPN Fed. Fazenda Arara Azul	Corumbá	0,70	1,0	0,333	0,0002173	0,0038350	0,0053
RPPN Fed. Fazenda Penha	Corumbá	0,70	1,5	0,333	0,0014232	0,0376791	0,0522
RPPN Fed. Paculândia	Corumbá	0,70	1,5	0,333	0,0008943	0,0236774	0,0328
RPPN Fed. Reserva Natural Eng. Eliezer Batista	Corumbá	0,70	1,5	0,406	0,0014475	0,0462467	0,0641
TI Guató	Corumbá	0,45	1,0	0,373	0,0007672	0,0150752	0,0209
APA da Nascente do Rio Sucuriu	Costa Rica	0,05	0,5	0,795	0,0352003	0,7172056	0,9937
PNM da Lage	Costa Rica	0,90	3,0	0,891	0,0000227	0,0031007	0,0043

PNM Salto do Sucuriu	Costa Rica	0,90	3,0	0,891	0,0001535	0,0209791	0,0291
PE Nascentes do Rio Taquari	Costa Rica	0,90	3,0	0,877	0,0081560	1,0973939	1,5205
PN Emas	Costa Rica	0,90	3,0	0,886	0,0082751	1,1245866	1,5581
RPPN Est. Fundação	Costa Rica	0,70	1,0	0,616	0,0004244	0,0134968	0,0187
RVS do Rio Sucuriú	Costa Rica	0,90	1,0	0,833	0,0029117	0,1241841	0,1721
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Coxim	0,05	0,5	0,178	0,0000344	0,0001703	0,0002
RPPN Est. Cachoeiras do São Bento	Coxim	0,70	1,0	0,000	0,0033261	0,0033261	0,0046
APA das Microbacias dos Rios Dourados e Brillhante	Deodápolis	0,05	0,5	0,455	0,0229471	0,2724969	0,3775
APA Estrada-Parque Piraputanga	Dois Irmãos do Buriti	0,05	0,5	0,559	0,0003405	0,0049285	0,0068
RPPN Fed. Faz. Lageado	Dois Irmãos do Buriti	0,70	1,5	0,609	0,0361283	1,7043545	2,3614
TI Buriti	Dois Irmãos do Buriti	0,45	1,0	0,788	0,0029590	0,1195446	0,1656
TI Panambi	Douradina	0,45	1,0	0,000	0,0004814	0,0004814	0,0007
PNM do Paragem	Dourados	0,90	1,0	0,658	0,0000336	0,0011378	0,0016
TI Dourados	Dourados	0,45	1,0	0,640	0,0014832	0,0489470	0,0678
TI Panambizinho	Dourados	0,45	1,0	0,597	0,0014100	0,0434975	0,0603
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Eldorado	0,05	0,5	0,521	0,0080842	0,1093387	0,1515
Parque Nacional da Ilha Grande	Eldorado	0,90	1,0	0,630	0,0321637	1,0453191	1,4483
RPPN Est. Ernesto Vargas Baptista	Eldorado	0,70	1,0	0,348	0,0001001	0,0018414	0,0026
RPPN Est. Faz. Santo Antônio - Lote 1 C	Eldorado	0,70	1,0	0,275	0,0268009	0,3953125	0,5477
RPPN Est. Faz. São Pedro	Eldorado	0,70	1,0	0,425	0,0254911	0,5671772	0,7858
TI Cerrito	Eldorado	0,45	1,0	0,733	0,0086685	0,3263687	0,4522
APA da Microbacia do Rio Dourados	Fátima do Sul	0,05	0,5	0,375	0,0480095	0,4740935	0,6569
MN Serra do Figueirão	Figueirão	0,90	1,0	0,819	0,0093081	0,3904757	0,541
PNM de Glória de Dourados	Gloria de Dourados	0,90	1,0	0,741	0,0002827	0,0107572	0,0149
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Iguatemi	0,05	0,5	0,661	0,0195752	0,3332675	0,4617
APA da Serra das Morangas	Inocência	0,05	0,5	0,683	0,0147167	0,2586454	0,3584
APA da Sub-Bacia do Rio Sucuriú	Inocência	0,05	0,5	0,683	0,0196159	0,3447492	0,4777
TI Dourados	Itaporã	0,45	1,0	0,339	0,0071051	0,1275374	0,1767
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Itaquiraí	0,05	0,5	0,712	0,0238125	0,4357695	0,6038
PN da Ilha Grande	Itaquiraí	0,90	1,0	0,837	0,0040398	0,1731064	0,2398
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Ivinhema	0,05	0,5	0,568	0,0122231	0,1796802	0,249
TI Porto Lindo	Japorã	0,45	1,0	0,746	0,0178106	0,6821478	0,9451
APA da Bacia do Iguatemi de Japorã	Japorã	0,05	0,5	0,589	0,0480210	0,7311203	1,013
PN Serra da Bodoquena	Jardim	0,90	3,0	0,358	0,0192561	1,0918201	1,5127
RPPN Est. Xodó do Vô Ruy	Jardim	0,70	1,0	0,072	0,0016054	0,0073850	0,0102
RPPN Fed. Buraco das Araras	Jardim	0,70	1,0	0,072	0,0000956	0,0004397	0,0006
RPPN Est. Faz. Cabeceira do Prata	Jardim	0,70	1,0	0,181	0,0009714	0,0097626	0,0135
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Jateí	0,05	0,5	0,508	0,0090821	0,1198835	0,1661
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Jateí	0,90	1,0	0,736	0,1994576	7,5394963	10,4461
APA Salto do Pirapó	Juti	0,05	0,5	0,473	0,0297730	0,3669519	0,5084
TI Jarará	Juti	0,45	1,0	0,547	0,0013739	0,0389489	0,054
APA da Baía Negra	Ladário	0,05	0,5	0,562	0,0076507	0,1113174	0,1542
TI Guaimbé	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,699	0,0018694	0,0672053	0,0931
TI Rancho Jacaré	Laguna Carapã	0,45	1,0	0,657	0,0020274	0,0686287	0,0951
TI Sucuriy	Maracaju	0,45	1,0	0,453	0,0004462	0,0105521	0,0146
RPPN Fed. Faz. Capão Bonito (Morro da Peroba)	Maracaju	0,70	1,0	0,326	0,0007878	0,0136286	0,0189

RPPN Est. Faz. Portal do Pantanal Sul I (Neivo Pires I)	Miranda	0,70	1,0	0,333	0,0001529	0,0026984	0,0037
RPPN Est. Faz. Portal do Pantanal Sul II (Neivo Pires II)	Miranda	0,70	1,0	0,333	0,0004096	0,0072288	0,01
RPPN Fed. Est. Caiman (Dona Aracy)	Miranda	0,70	1,0	0,333	0,0051308	0,0905577	0,1255
TI Cachoeirinha	Miranda	0,45	1,0	0,521	0,0021861	0,0591335	0,0819
TI Lalima	Miranda	0,45	1,0	0,394	0,0024675	0,0510779	0,0708
TI Pilad Rebuá	Miranda	0,45	1,0	0,432	0,0001714	0,0038731	0,0054
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Mundo Novo	0,05	0,5	0,705	0,0210907	0,3822695	0,5296
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Mundo Novo	0,05	0,5	0,581	0,0116840	0,1755519	0,2432
PN da Ilha Grande	Mundo Novo	0,90	1,0	0,630	0,0272837	0,8867204	1,2286
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Naviraí	0,05	0,5	0,716	0,0148950	0,2740671	0,3797
PNM de Naviraí	Naviraí	0,90	1,0	0,859	0,0458266	2,0140772	2,7905
PNM do Córrego Cumandaí	Naviraí	0,90	1,0	0,908	0,0000226	0,0010474	0,0015
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Naviraí	0,90	1,0	0,846	0,0459495	1,9896141	2,7566
PN da Ilha Grande	Naviraí	0,90	1,0	0,732	0,0185823	0,6986926	0,968
RPPN Est. Santa Cecília	Naviraí	0,70	1,0	0,703	0,0002463	0,0089042	0,0123
TI Nioaque	Nioaque	0,45	1,0	0,483	0,0034870	0,0876972	0,1215
RPPN Est. Laranjal (Cabeceira do Mimoso)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,500	0,0006970	0,0181230	0,0251
RPPN Est. Douradinho (Vale do Anhanduí)	Nova Andradina	0,70	1,0	0,217	0,0015687	0,0185894	0,0258
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Nova Andradina	0,05	0,5	0,377	0,0029268	0,0290488	0,0402
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,538	0,0290395	0,4051016	0,5613
APA da Sub Bacia do Rio Ivinhema	Novo Horizonte do Sul	0,05	0,5	0,750	0,0088306	0,1699892	0,2355
APA do Rio Sucuriú-Paraíso	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,688	0,0304612	0,5391626	0,747
APA do Rio Verde	Paraíso das Águas	0,05	0,5	0,688	0,0191980	0,3398047	0,4708
RPPN Est. Ponte de Pedra	Paraíso das Águas	0,70	1,0	0,304	0,0002350	0,0038070	0,0053
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Paranhos	0,05	0,5	0,589	0,0447168	0,6808133	0,9433
TI Paraguçu	Paranhos	0,45	1,0	0,547	0,0089825	0,2546532	0,3528
TI Pirajuí	Paranhos	0,45	1,0	0,462	0,0072926	0,1757507	0,2435
TI Sete Cerros	Paranhos	0,45	1,0	0,504	0,0295551	0,7743438	1,0729
APA das Nascentes do Rio Apa	Ponta Porã	0,05	0,5	0,786	0,0017169	0,0345964	0,0479
TI Pirakuá	Ponta Porã	0,45	1,0	0,521	0,0009806	0,0265243	0,0367
APA do Rio Perdido	Porto Murtinho	0,05	0,5	0,388	0,0008771	0,0089462	0,0124
PNM Cachoeira do Apa	Porto Murtinho	0,90	3,0	0,543	0,0000303	0,0025606	0,0035
TI Kadiwéu	Porto Murtinho	0,45	1,0	0,483	0,1009524	2,5389527	3,5178
APA do Anhanduí-Pardo	Ribas do Rio Pardo	0,05	0,5	0,509	0,0186069	0,2460760	0,3409
RPPN Est. Vale do Sol II	Ribas do Rio Pardo	0,70	1,0	0,304	0,0002024	0,0032786	0,0045
RPPN Est. Santa Angélica	Rio Brilhante	0,70	1,0	0,304	0,0036712	0,0594741	0,0824
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,322	0,0001067	0,0009121	0,0013
APA das Sete Quedas de Rio Verde	Rio Verde de MT	0,05	0,5	0,437	0,0011516	0,0131566	0,0182
APA Rio Cênico Rotas Monçoeiras	São Gabriel D'Oeste	0,05	0,5	0,314	0,0010151	0,0084763	0,0117
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Sete Quedas	0,05	0,5	0,446	0,0485687	0,5658253	0,784
PNM de Sete Quedas	Sete Quedas	0,90	1,0	0,592	0,0002070	0,0063346	0,0088
RPPN Fed. Fazenda Floresta Negra (B'Longalé)	Sete Quedas	0,70	1,0	0,435	0,0081007	0,1842913	0,2553
TI Buriti	Sidrolândia	0,45	1,0	0,593	0,0004198	0,0128671	0,0178

TI Tereré (Buritinho)	Sidrolândia	0,45	1,0	0,593	0,0000083	0,0002552	0,0004
MN Serra do Pantanal	Sonora	0,90	1,0	0,345	0,0089460	0,1632649	0,2262
APA da Bacia do Rio Iguatemi	Tacuru	0,05	0,5	0,647	0,0488355	0,8143322	1,1283
TI Jaguapiré	Tacuru	0,45	1,0	0,572	0,0059069	0,1748432	0,2422
TI Sessoró	Tacuru	0,45	1,0	0,572	0,0048492	0,1435350	0,1989
APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná	Taquarussu	0,05	0,5	0,530	0,0427177	0,5873684	0,8138
ESEC Veredas de Taquarussu	Taquarussu	1,00	1,0	0,514	0,0291351	0,7779076	1,0778
PE Várzeas do Rio Ivinhema	Taquarussu	0,90	1,0	0,753	0,1215779	4,6989864	6,5105
APA do Córrego Ceroula e Piraputanga	Terenos	0,05	0,5	0,567	0,0077331	0,1134832	0,1572
APA da Sub-Bacia do Rio Cachoeirão	Terenos	0,05	0,5	0,567	0,0260349	0,3820624	0,5294
PNM das Capivaras	Três Lagoas	0,90	1,0	0,391	0,0000481	0,0009894	0,0014
PNM do Pombo	Três Lagoas	0,90	3,0	0,908	0,0070758	0,9849512	1,3647
APA da Microbacia do Rio Dourados	Vicentina	0,05	0,5	0,540	0,0399089	0,5587243	0,7741

ANEXO V  
BASE DE CÁLCULO E ÍNDICE AMBIENTAL DEFINITIVO POR RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

MUNICÍPIOS	PARÂMETROS			ÍNDICE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PARTICIPAÇÃO DOS RS NO ÍNDICE GERAL (em %)
	PMGIRS	DISPOSIÇÃO ADEQUADA	COLETA SELETIVA		
Água Clara	0,0010	0,0000	0,0030	0,0039	0,3934
Alcinópolis	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Amambai	0,0010	0,0000	0,0089	0,0098	0,9861
Anastácio	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Anaurilândia	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Angélica	0,0000	0,0015	0,0000	0,0015	0,1475
Antônio João	0,0000	0,0015	0,0000	0,0015	0,1475
Aparecida do Taboado	0,0010	0,0000	0,0020	0,0030	0,2951
Aquidauana	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Aral Moreira	0,0010	0,0015	0,0000	0,0025	0,2459
Bandeirantes	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Bataguassu	0,0000	0,0034	0,0089	0,0123	1,2295
Batayporã	0,0000	0,0000	0,0020	0,0020	0,1967
Bela Vista	0,0000	0,0015	0,0010	0,0025	0,2459
Bodoquena	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Bonito	0,0010	0,0015	0,0030	0,0054	0,5410
Brasilândia	0,0000	0,0020	0,0000	0,0020	0,1967
Caarapó	0,0010	0,0000	0,0089	0,0098	0,9836
Camapuã	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Campo Grande	0,0000	0,0000	0,0064	0,0064	0,6393
Caracol	0,0000	0,0015	0,0030	0,0044	0,4426
Cassilândia	0,0000	0,0000	0,0020	0,0020	0,1967
Chapadão do Sul	0,0010	0,0030	0,0074	0,0113	1,1305
Corguinho	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Coronel Sapucaia	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Corumbá	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Costa Rica	0,0010	0,0030	0,0089	0,0128	1,2781
Coxim	0,0010	0,0034	0,0064	0,0108	1,0820
Deodápolis	0,0000	0,0034	0,0000	0,0034	0,3443
Dois Irmãos do Buriti	0,0000	0,0015	0,0030	0,0044	0,4426

Douradina	0,0010	0,0015	0,0000	0,0025	0,2459
Dourados	0,0000	0,0030	0,0030	0,0059	0,5902
Eldorado	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Fátima do Sul	0,0000	0,0015	0,0000	0,0015	0,1475
Figueirão	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Glória de Dourados	0,0000	0,0034	0,0020	0,0054	0,5410
Guia Lopes da Laguna	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Iguatemi	0,0010	0,0015	0,0044	0,0069	0,6885
Inocência	0,0000	0,0015	0,0000	0,0015	0,1475
Itaporã	0,0000	0,0020	0,0000	0,0020	0,1967
Itaquiraí	0,0010	0,0015	0,0000	0,0025	0,2459
Ivinhema	0,0000	0,0015	0,0074	0,0089	0,8852
Japorã	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Jaraguari	0,0000	0,0015	0,0000	0,0015	0,1475
Jardim	0,0010	0,0020	0,0000	0,0030	0,2951
Jateí	0,0010	0,0020	0,0000	0,0030	0,2951
Juti	0,0000	0,0000	0,0020	0,0020	0,1967
Ladário	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Laguna Carapã	0,0010	0,0034	0,0030	0,0074	0,7377
Maracaju	0,0000	0,0034	0,0069	0,0103	1,0328
Miranda	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Mundo Novo	0,0010	0,0034	0,0044	0,0089	0,8852
Naviraí	0,0010	0,0015	0,0089	0,0113	1,1305
Nioaque	0,0000	0,0020	0,0000	0,0020	0,1967
Nova Alvorada do Sul	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Nova Andradina	0,0000	0,0030	0,0064	0,0093	0,9344
Novo Horizonte do Sul	0,0010	0,0015	0,0000	0,0025	0,2459
Paraíso das Águas	0,0010	0,0000	0,0044	0,0054	0,5410
Paranaíba	0,0010	0,0015	0,0000	0,0025	0,2459
Paranhos	0,0010	0,0034	0,0000	0,0044	0,4426
Pedro Gomes	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Ponta Porã	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Porto Murtinho	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Ribas do Rio Pardo	0,0010	0,0015	0,0000	0,0025	0,2459
Rio Brilhante	0,0010	0,0015	0,0044	0,0069	0,6885
Rio Negro	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Rio Verde de Mato Grosso	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Rochedo	0,0000	0,0015	0,0000	0,0015	0,1475
Santa Rita do Pardo	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
São Gabriel do Oeste	0,0010	0,0000	0,0044	0,0054	0,5410
Selvíria	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
Sete Quedas	0,0010	0,0015	0,0089	0,0113	1,1305
Sidrolândia	0,0000	0,0034	0,0020	0,0054	0,5410
Sonora	0,0010	0,0000	0,0000	0,0010	0,0984
Tacuru	0,0010	0,0015	0,0044	0,0069	0,6885
Taquarussu	0,0010	0,0030	0,0030	0,0069	0,6885
Terenos	0,0000	0,0020	0,0034	0,0054	0,5410
Três Lagoas	0,0010	0,0015	0,0064	0,0089	0,8852

Vicentina	0,0000	0,0034	0,0000	0,0034	0,3443
<b>TOTAL (%):</b>	<b>0,0413</b>	<b>0,0949</b>	<b>0,1638</b>	<b>0,3000</b>	<b>30,0000</b>

**EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO 1.261/2020, CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **Novo mundo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**

**BASE LEGAL:** Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

**LOCALIZAÇÃO:** Novo Mundo/MS

**SIGNATÁRIOS:** Jaime Elias Verruck - SEMADESC

Flávio Cesar Mendes de Oliveira – SEFAZ

Danilo Pedro da Silva Zago – EMPRESA

**EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO**

CONVÊNIO N. 220/2024

PROCESSO N. 83.053.490-2023

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-MS), inscrito no CNPJ sob o n. 03.772.576/0001-65.

**OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 220/2024, cujo objeto prevê “desenvolvimento de plataforma para a gestão da qualificação profissional para intermédio de emprego e distribuição de vouchers de qualificação e oferta de microcrédito no Estado de Mato Grosso do Sul”, de 31 de dezembro de 2024 para **30 de junho de 2025**.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2024.

**ASSINAM:**

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo **CONVENENTE:** Rodolpho Caesar Mangialardo, CPF n. 872.xxx.xxx-53

**RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 075, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Altera dispositivo do Anexo Único da Resolução SEMADESC n. 68, de 27 de setembro de 2024 que aprova o Regimento Interno da Comissão Tripartite Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul – CTE.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora previstas na Lei Complementar n. 140, de 8 de dezembro de 2011;

Considerando as disposições da Ata da 1ª Reunião da Comissão Tripartite Estadual ocorrida na sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA –SUPES MS, em 10 de junho de 2024 oportunidade em que foram definidas estratégias sobre a regulamentação e o funcionamento da Tripartite Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. O caput do artigo 5º do anexo único da Resolução SEMADESC n. 68, de 27 de setembro de 2024, que aprova o Regimento interno da Comissão Tripartite Estadual (CTE) do Estado de Mato Grosso do Sul, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º As reuniões ordinárias da CTE do Estado de Mato Grosso do Sul ocorrerão com periodicidade semestral” NR